

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Doação de Bem Móvel. **PARTES:** EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E FAZENDA CINCO LTDA. **OBJETO:** O Termo de doação tem por objeto a doação de bem móvel de propriedade da Fazenda Cinco LTDA- 1 (uma) tenda com cobertura sanfonada PVC 4x4 branca personalizada, ferragem sanfonada 4x4 e fechamento lateral PVC 4x2,5 branco personalizado, no valor de R\$ 3.206,00 (três mil duzentos e seis reais). **DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2023. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-020002/000120/2023.

Id: 2479864

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de cessão de uso de bem móvel. **PARTES:** EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MUNICÍPIO DE CARMO. **OBJETO:** O Termo de cessão tem por objeto a cessão de uso de bem móvel de 03 (três) veículos, sendo: VW GOL, PLACA LJI 9456, ano 2021, espécie Passeio, RENAVAL 321310586, VW GOL, PLACA LQF 1348, ano 2005, espécie Passeio, RENAVAL 859319008 e, um CLIO LOZ PLACA 2678, ano 2006, espécie Passeio, RENAVAL 914680838, pertencente à EMATER-RIO em favor do CESSIONÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter provisório, pelo prazo de 02 (dois) anos, a sua posse e responsabilidade. **VIGÊNCIA:** 02 ANOS. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2023. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-020007/001140/2023, Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e alterações, em especial o art. 167, alínea b, primeira parte, e Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018.

Id: 2479820

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº	SEI-180007/001425/2023
	Projeto:	Festival DI Teresa
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Mcabral Produções Artísticas LTDA.
	CPF/CNPJ:	08.281.771/0001-06
	Patrocinador:	Ampla Energia e Serviços S.A.
	CNPJ:	33.050.071/0001-58
	Valor Total Incentivado:	R\$ 1.500.000,00
	Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	R\$ 300.000,00

Id: 2480047

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de aquisição com fornecimento parcelado de café e açúcar nº 180021/036/2023. **PARTES:** FUNARJ e NDS MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** A aquisição com fornecimento parcelado de café e açúcar. **PRazo:** Será de 12 (doze) meses, contados a partir de 16/05/2023, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O. **DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023. **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE 00402. **VALOR:** R\$ 17.364,00 (dezesete mil trezentos e sessenta e quatro reais). **FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI-180002/000057/2023.

Id: 2479806

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 017/2023. **PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e ACF da Silva Ltda.- CNPJ 10.555.527/0001-36. **OBJETO:** Prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de até 1.500 (mil e quinhentas) refeições/dia, sendo 500 (quinhentos) cafés da manhã/dia, 500 (quinhentos) almoços/dia e 500 (quinhentos) jantares/dia, na forma de quinzenas, na unidade emergencial de assistência alimentar Restaurante Romilton Bárbara, em Campos de Goytacases do Projeto RJ Alimentar. **PRazo:** 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.780.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil reais). **FUNDAMENTO:** Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO Nº SEI-310003/001213/2023.**

Id: 2480068

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO OSC/COMISCREDE,

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, POR MEIO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO OSC/COMISCREDE, torna público na forma do constante Processo Administrativo nº SEI-310003/002189/2023, a lista de organizações da sociedade civil requerentes e com Credenciamento DEFERIDOS e INDEFERIDOS nos termos da Lei nº 13.019/2014 é em conformidade com o item 7 e 7.3 do Edital Credenciamento dos Serviços

de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem, Processo nº SEI-310003/002446/2023.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PROCESSO	STATUS
Central de Pesquisa e de Ações Sociais e Culturais	03.686.998/0001-18	SEI-310003/001739/2023	DEFERIDO

Os requeridos que desejarem recorrer deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05(cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Os recursos intempestivos não serão reconhecidos, conforme elencado no item 9 do presente Edital Credenciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem, Processo nº SEI-310003/000055/2023.

Id: 2480076

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA torna público que fará realizar no portal de compras do SIGA www.compras.rj.gov.br, a licitação, abaixo mencionada:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico RP nº 002/2023. **TIPO:** Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 05/06/2023 **HORÁRIO:** 9:30h. **INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DA PROPOSTA:** 23/05/2023 às 17:00h. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DA PROPOSTA:** 05/06/2023 às 09:00h. **DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA:** 05/06/2023 às 09:15h. **ESTIMATIVA:** R\$ 430.701,09 (quatrocentos e trinta mil setecentos e um reais e nove centavos). **PROCESSO Nº SEI-310005/000497/2022.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico, www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante pelo pagamento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), na RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 120, BOTAFOGO/RJ, comprovado por meio de guia de depósito no Banco Bradesco S.A (237), Agência 6898Y-SEFAZ - RJ, conta corrente nº 000002321, a favor da FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

Id: 2479329

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-080003/000032/2020, tendo em vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o disposto no artigo 70 do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C. aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, **CITA** pelo presente Edital, a servidora **LEDYR DE ABREU ALVES**, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, ID Funcional nº 3.196.425-7, Matrícula 966.842-7, Vínculo 1, para receber o Termo de Ultimação e Citação na sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118 - 12º andar - Sala das Comissões - Centro/RJ - Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita, uma vez que foi indiciada pela transgressão ao parágrafo único do artigo 37, do Decreto-Lei nº 220/75, o servidor se encontra sujeita às sanções previstas no artigo 46 e seus incisos por inobservância ao artigo 39, incisos VI e VII, transgressão ao artigo 40, Inciso XVII c/c o artigo 52, Inciso I c/c o artigo 55, Inciso I, todos do citado Decreto-Lei nº 220/75 c/c artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil

Id: 2479160

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-E-03/006/2732/2019, tendo em vista o disposto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei nº 220/75, por transgressão ao artigo 52, inciso V, Parágrafo 1º, do Decreto Lei nº 220/75, disciplinado e regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto 2479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos, a partir de 22/04/2019, **CITA** pelo presente Edital, a servidora **FERNANDA RAFAELA SILVA COSTA**, Identidade Funcional nº 5.024.871-5, Professor Docente I, Nível C, Referência 4, Matrícula nº 3.056.730-9, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde.

Id: 2479544

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-E-03/016/2550/2015, tendo em vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o disposto no artigo 70 do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C. aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, **CITA** pelo presente Edital, o servidor **EDSON SALLES ALEXANDRINO**, Professor Docente I, Nível C, Referência 5, ID Funcional nº 4.200.641-4, Matrícula 913.407-7, Vínculo 3, para receber o Termo de Ultimação e Citação na sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118 - 12º andar - Sala das Comissões - Centro/RJ - Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita, uma vez que foi indiciado pela transgressão ao artigo 37, do Decreto-Lei nº 220/75, o servidor se encontra sujeito às sanções previstas no artigo 46 e seus incisos por inobservância ao artigo 39, incisos VI e VII, transgressão ao artigo 40, Inciso XVII c/c o artigo 52, Inciso I c/c o artigo 55 e seu Inciso I, todos do citado Decreto-Lei Estadual nº 220/75.

Id: 2479178

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

SELEÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ PARA O PROVIMENTO DE BOLSAS INTEGRAIS PARA O CURSO DE MBA EM GOVERNANÇA, PROJETOS E SERVIÇOS DE TI.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o Decreto nº 47.278, de 17 de setembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do processo seletivo para o provimento de bolsas integrais para o curso de MBA em Governança, Projetos e Serviços de TI da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. A coordenação do processo de seleção, inclusive a elaboração deste edital, é de responsabilidade da Comissão de Seleção instituída pela Portaria PRODERJ/PRE nº 1.087, de 10 de maio de 2023. Processo nº SEI-430002/000404/2023.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 1º - A comissão de seleção, instituída pela Portaria PRODERJ/PRE nº 1.087, de 10 de maio de 2023, é composta pelos seguintes servidores do PRODERJ:

- I - Presidente da Comissão: Luiz Galhardo Pessôa, Vice-Presidente de Estratégia, Governança e Inovação, ID Funcional nº 5139064-7;
- II - 1º Secretário: Jamille Naira Terezani Kede, Gerente de Recursos Humanos, ID Funcional nº 5117749-8; e
- III - 2º Secretário: Luiz David Brito, Gerente de Controle de Demandas, ID Funcional nº 51020700-02.

§ 1º - Fica designado o 1º Secretário, da presente Comissão, para atuar na ausência e impedimento do Presidente.

§ 2º - Fica designado o servidor Walter Padrão de Brito, Analista de Sistemas, ID Funcional nº 04345928-5, para atuar na ausência e impedimento de quaisquer dos secretários.

§ 3º - A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, apurada a qualquer momento deste processo seletivo é de competência exclusiva desta Autarquia e da Escola Politécnica, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo ensejar o seu cancelamento, ressaltando que os servidores que apresentarem dados inverídicos serão desclassificados e sujeitos às penalidades eventualmente cabíveis.

§ 4º - Os candidatos serão considerados selecionados, após homologação do presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, sendo publicada a relação no site do PRODERJ e na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ com respectivo ID funcional.

DA FINALIDADE

Art. 2º - O presente regulamento tem o propósito de definir os requisitos do processo seletivo para as bolsas integrais do Curso de MBA em Governança, Projetos e Serviços de TI da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, oferecida aos servidores ativos do PRODERJ e dos órgãos do estado do Rio de Janeiro da área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º - O Curso de MBA em Governança, Projetos e Serviços de TI da Escola Politécnica da UFRJ possui um programa que apresenta quatro módulos norteadores: Governança, Projetos, Serviços e Pesquisa e Defesa. A proposta do curso, a ser oferecido pela Escola Politécnica, está em sintonia com os atuais desafios aos quais estão submetidas as organizações públicas, em face ao contexto de Governança em que estão inseridas. Isto requer diariamente uma maior maturidade analítica dessas organizações, o que pode ser conquistado através da qualificação da sua força de trabalho, com destaque para o treinamento em dados dos profissionais que nelas atuam. A geração de informações e conhecimento constitui, no contexto descrito, um dos fatores críticos de sucesso, no monitoramento, avaliação e gestão de programas e políticas públicas. De modo que a aplicação dos conhecimentos em Governança tem muito a contribuir para a qualificação do processo de tomada de decisão e a ampliação da capacidade dos órgãos públicos estaduais em aferir eficiência, eficácia e efetividade às entregas de bens e serviços à população. É válido ressaltar ainda que a Governança é um campo multidisciplinar que contempla o comportamento organizacional, seu ordenamento legal, análises estratégicas no gerenciamento de projetos e ferramentas de gestão. Todos esses conhecimentos, articulados em conjunto, constituem um importante suporte aos tomadores de decisão.

Art. 4º - O curso de especialização previsto no caput do art. 3º possui carga horária de 405 (quatrocentos e cinco) horas, com previsão de início em 14 de junho de 2023, com duração de aproximadamente de 135 (cento e trinta e cinco) dias de aula, podendo sofrer alterações.

§ 1º - As aulas serão ministradas e gravadas por videoconferência, via aplicativo Zoom Meeting, no horário de 19:00 às 22:00 em dias da semana a serem definidos pela Escola Politécnica.

§ 2º - O aluno deve possuir ou ter acesso a um computador com a seguinte configuração mínima:

- I - Processador com frequência de 2 GHz ou superior, 4 GB de memória RAM (recomenda-se 8 GB) - O Linux requer um processador ou placa gráfica que suporte OpenGL 2.0 ou superior.
- II - Placa de vídeo com resolução mínima de 1024 x 768 pixels (24 bits).
- III - Placa de som configurada para caixas acústicas (ou fones de ouvido) e microfone.
- IV - Sistemas operacionais compatíveis:
 - a) macOS X com macOS X (10.10) ou posterior;
 - b) Windows 11*;
 - *Observação: Windows 11 é compatível com a versão 5.9.0 ou posterior;
 - c) Windows 10*;
 - *Observação: os dispositivos que executam o Windows 10 devem ter a versão Home, Pro ou Enterprise. O modo S não é compatível;